

IMÓVEIS OPERACIONAIS – USO – DESTINAÇÃO – PORTARIA

Portaria n.º 04, de 17 de fevereiro de 2003.

REVOGADA PELA PORTARIA N.º 26, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91; combinado com o inciso VII, do art. 47, do Decreto n.º 16.036, de 04 nov. 94, resolve:

Art. 1º Ativar os imóveis operacionais situados no SHIS QI 11, Conjunto 09, Casa 09 e QI 09, Conjunto 04, Casa 18, ambos destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os Decretos n.º 12.882, de 07 dez. 90 e n.º 15.033, de 21 set. 93.

Art. 2º A Diretoria de Apoio Logístico deverá providenciar o mobiliário necessário para as salas de reuniões, auditórios, secretarias operacionais dos imóveis e uma viatura que, no período de 24 horas, permaneça em condições de ser acionada em caso de grande sinistro para atender o Comandante e Subcomandante do CBMDF.

Art. 3º O Centro de Operações do CBMDF procederá a instalação de estação de rádio nos endereços dos imóveis.

Art. 4º O Centro de Informática providenciará, para as Secretarias Operacionais dos imóveis, um computador com acesso a Intranet/CBMDF, para o acompanhamento, em tempo real, das ocorrências do CBMDF.

Art. 5º A Diretoria de Pessoal ficará encarregada de escalar militares rádio-operadores para operarem as estações desses imóveis operacionais.

Art. 6º A Ajudância-Geral fará a administração e o controle dos patrimônios dos imóveis operacionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 jan. 2003.

Art. 8º Revogam-se as Portarias n.º 53, de 30 out. 2002 e n.º 55, de 31 out. 2002.

Brasília – DF, em 17 fev. 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA - CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral

REVOGADA PELA PORTÁRIA Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2003- BG Nº115 DE
26/06/2003